

## CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL

# INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO ORÇAMENTO PÚBLICO

ALBANIR RAMOS  
2006

Material gentilmente cedido pelo Prof. João Eudes B. Filho

## CONCEITOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO



*“É um processo de planejamento contínuo e dinâmico que o Estado se utiliza para demonstrar seus planos e programas de trabalho, para determinado período. O orçamento abrange a manutenção das atividades do Estado, o planejamento e a execução dos projetos estabelecidos nos planos e programas de Governo.”*

JOÃO BASTISTA FORTE PIRES

## CONCEITOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO



*“Ferramenta legal de planejamento do Estado onde são apresentadas as receitas previstas e despesas fixadas que serão realizadas pelo ente, em um determinado período, objetivando a execução de programas de governo (manutenção e investimentos), bem como as transferências legais e voluntárias, os pagamentos de dívidas e outros encargos decorrentes da atividade estatal.”*

JOÃO EUDES B. FILHO

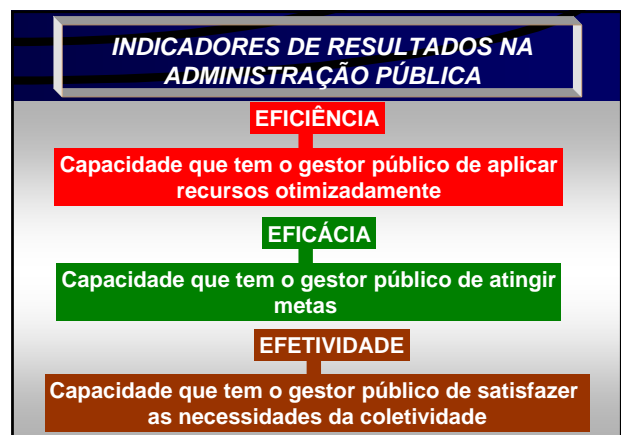
## FUNÇÕES (SOCIAL E ECONÔMICA) DO ORÇAMENTO PÚBLICO

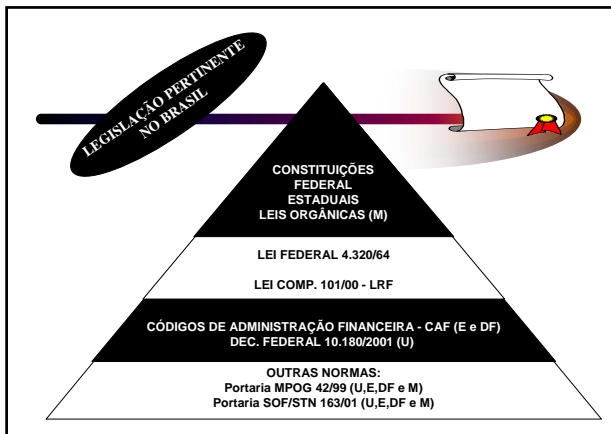


1. Ajustamentos na alocação de recursos:  
**FUNÇÃO ALOCATIVA**

2. Ajustamentos na distribuição da renda:  
**FUNÇÃO DISTRIBUTIVA**

3. Manter a estabilidade econômica:  
**FUNÇÃO ESTABILIZADORA**





**ORÇAMENTOS PÚBLICOS NO BRASIL**

**PLANO PLURIANUAL**

Estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Quatro anos**

**ORÇAMENTOS PÚBLICOS NO BRASIL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

- Metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte, incluindo as despesas de capital;
- Orientações na legislação tributária;
- Política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

**Anual**

**ORÇAMENTOS PÚBLICOS NO BRASIL**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

- Orçamento fiscal;
- Orçamento da seguridade social.
- Orçamento de investimento da estatais.

**Anual**



## LIMITE MÍNIMO DE GASTOS COM EDUCAÇÃO

Na União 18%, nos Estados, Distrito Federal e Municípios 25% de suas arrecadações de impostos e transferências, devem ser destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

(Art. 212 da Constituição Federal)

## LIMITE MÍNIMO DE GASTOS COM SAÚDE

Na União: a partir de 2001 a 2004, valor apurado no ano anterior (2000), corrigido pela variação nominal no PIB

Nos Estados 12%, no Distrito Federal e Municípios 15% de suas arrecadações de impostos e transferências constitucionais, devem ser aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, no mínimo

(Art. 77 dos ADCT)

## TERMOS EMPREGADOS NA OPERACIONALIDADE DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** - Órgão ao qual o orçamento consigna dotação;
- **UNIDADES ADMINISTRATIVA** - Órgão ao qual o orçamento não consigna dotação, realizando seus programas de trabalhos por intermédio das U. O.;
- **UNIDADE GESTORA** - Gere recursos orçamentários, sejam próprios ou objeto de descentralização.



### CONTROLE INTERNO (Art. 74)

Exercer controle de operações de créditos  
Apoiar o Controle Externo



### CONTROLE EXTERNO (Art. 71, CF)

• Aplicação aos responsáveis das sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário público.



### LIMITE MÁXIMO DE GASTOS COM PESSOAL Lei 101/00 (LRF)

UNIÃO		ESTADOS		MUNICÍPIOS	
Poder Executivo	40,9%	Poder Executivo	49%	Poder Executivo	54%
Poder Judiciário	6%	Poder Judiciário	6%	Poder Legislativo (incluindo TCM, se houver)	6%
Poder Legislativo (incluindo TCU)	2,5%	Poder Legislativo (incluindo TCE)	3%		
Ministério Público	0,6%	Ministério Público	2%		
<b>TOTAL</b>	<b>50%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>60%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>60%</b>

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

É o procedimento pelo qual o responsável pela guarda ou movimentação de bens ou valores toma a iniciativa de comprovar, perante a outrem, os atos praticados como gestor dos mesmos, em virtude de normas ou regulamentos, contratos, convênios ou ajustes.

## TOMADA DE CONTAS

É o procedimento onde terceiros promovem verificações de caráter ordinário, para comprovar valores informados, ou especiais, para apurar irregularidades em virtude da omissão da prestação de contas em época oportuna, ou por outros motivos a critério do Tribunal de Contas ou autoridades competentes

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

### OBJETIVOS

Movimento de entrada e saída de numerário.

Meios para obtenção dos recursos necessários às aplicações

Método de satisfação dos desembolsos em tempo oportuno de modo a estabelecer o equilíbrio.

RECEITA = DESPESA

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORÇAMENTO ANUAL

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

PROGRAMAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA  
E  
FINANCEIRA

MOVIMENTAÇÃO  
DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS

MOVIMENTAÇÃO  
DE RECURSOS  
FINANCEIROS

QUADRO DE  
DETALHAMENTO  
DA DESPESA

CRONOGRAMA  
DE  
DESEMBOLSO

DESCENTRALIZAÇÃO  
DE CRÉDITO  
PROVISÃO/DESTAQUE

LIBERAÇÃO  
DE COTAS  
DE RECURSOS

EMPENHO

REPASSES/  
SUB-REPASSES

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO